

**DECISÃO COREN-AP Nº 075, DE 20 DE ABRIL DE 2021.**

***Homologa o cancelamento da inscrição da profissional de enfermagem GILMARA BARBOSA DE MELO.***

**A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com a Secretária da Autarquia,** no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 010/2013, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

**CONSIDERANDO** o Processo administrativo nº2021/01.5475, que encaminha a Presidência o requerimento de cancelamento da inscrição junto ao Regional;

**CONSIDERANDO** O despacho da Presidente interina, que deferiu “**Ad referendum**” de plenária o pedido de cancelamento de inscrição, nos termos do que dispõe o art. 44, inc. XXVIII do Regimento Interno do COREN/AP

**CONSIDERANDO** a resolução Cofen nº 560/2017, que trata acerca dos procedimentos para cancelamento de inscrição profissional junto aos Conselho de Enfermagem.

**DECIDE:**

**Art. 1º** -Homologar, “**Ad referendum**”, a suspensão de inscrição, por um ano, conforme requerimento, do profissional de enfermagem abaixo listada:

01	<b>GILMARA BARBOSA DE MELO</b>	259073 - ENF
----	--------------------------------	--------------

§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

*Macapá, 20 de Abril de 2021.*

**DR. DONATO FARIAS DA COSTA**  
**COREN - AP nº132300-ENF**  
**Presidente interino**  
**Port.088/2021-Coren-AP**